

TC 017.582/2015-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Responsáveis: Geraldo Paulino Terto
(058.792.804-20) e José Galdino Neto
(775.164.277-72)

Advogados: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 7.607/2017 – TCU – 2ª Câmara, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz (peça 34), julgando irregulares as contas do Sr. Geraldo Paulino Terto, condenando-o em débito, com aplicação de multa;
3. Considerando que, no mesmo aresto, foi determinada a exclusão do Sr. José Galdino Neto da relação processual.
4. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
5. Em seguida, elaborem-se as comunicações aos seguintes interessados (Acórdão 7.607/2017 – TCU – 2ª Câmara, à peça 34):
 - a) notificação de dívida:
 - a.1) ao Sr. Geraldo Paulino Terto (CPF 058.792.804-20), para o endereço constante à peça 37 (subitens 9.3 e 9.4);
 - b) notificação de decisão:
 - b.1) ao Sr. José Galdino Neto (CPF 775.164.277-72), para o endereço constante à peça 38;
 - b.2) à Procuradoria da República em Patos (subitem 9.6).
6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso dos prazos para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 3 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz De Souza
Assessora em Substituição